



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL n.º 04/2026 – PPGQ/UFPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR E SÊNIOR – PVE**

**SELEÇÃO INTERNA DO PPGQ/UFPA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURA AO
PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU – REDE AMAZÔNIA GLOBAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção interna para a seleção de 01 (uma) candidatura elegível para bolsa de Professor Visitante no Exterior (PVE), destinada a docente pertencente ao quadro efetivo da UFPA, com vínculo ativo e vinculado(a) ao PPGQ, observadas as condições estabelecidas no Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026 e neste Edital.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem como objeto a seleção interna de 01 (uma) candidatura elegível de docente do quadro efetivo da UFPA, vinculado ao PPGQ, para encaminhamento à etapa institucional do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026, que trata da seleção de bolsistas para a modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior e Sênior, no âmbito da Rede Amazônia Global do Programa CAPES-Global.edu.

1.2. A bolsa terá duração de **02 (dois) meses consecutivos**, a serem realizados em uma instituição estrangeira de ensino e/ou pesquisa.

1.3. A iniciativa visa fortalecer a cooperação internacional e a produção científica do PPGQ, ampliando sua inserção global, bem como contribuir para o Plano de Ação e para as Estratégias para Fortalecer a Internacionalização da Rede, para a difusão dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



resultados e para a redução de assimetrias, conforme as diretrizes do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026 e os objetivos da Rede Amazônia Global.

2. DAS VAGAS E DA VINCULAÇÃO TEMÁTICA

2.1. Este Edital destina-se à seleção de 01 (uma) candidatura elegível para indicação do PPGQ à etapa institucional da UFPA, conforme item 3.4 do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026.

2.2. A candidatura deverá estar vinculada à Rede Amazônia Global, obrigatoriamente ao seguinte tema estruturante da Rede Amazônia Global: **Tema 4: Habitar a Amazônia: Território, Populações e Direitos Humanos**, único tema no qual o PPGQ está habilitado no **Anexo I do edital institucional**.

2.3. A proposta deve demonstrar clara aderência ao Tema Estruturante 4, ao Plano de Ação e às Estratégias para Fortalecer a Internacionalização previstas no projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFPA, com vínculo ativo e vinculados ao PPGQ que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos, conforme cláusula 5 do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026:

- a) Ser docente pertencente ao quadro efetivo da UFPA, com vínculo ativo, vinculado(a) ao PPGQ no momento da inscrição e manter o vínculo ativo até a conclusão da mobilidade, e não estar em estágio probatório.
- b) Possuir título de doutor(a).
- c) Não estar afastado(a), licenciado(a) ou em situação funcional incompatível.
- d) Comprovar a data de obtenção do título de doutor(a) para enquadramento na modalidade (Júnior: até 10 anos de doutoramento; Sênior: mais de 10 anos),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



observado o marco temporal definido pelas normas da CAPES aplicáveis à modalidade.

e) Apresentar Plano de Trabalho compatível com a Rede Amazônia Global, o Tema Estruturante 4, o respectivo Plano de Ação e as Estratégias para Fortalecer a Internacionalização previstas no projeto, nos termos do Anexo VII.

f) Possuir carta de aceite ou convite da instituição estrangeira de destino, contendo os requisitos do Anexo V do edital institucional.

g) Comprovar domínio do idioma necessário à realização das atividades ou apresentar documentação equivalente, quando exigida pela CAPES ou pela instituição estrangeira de destino (conforme item 6 do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026).

h) Não ter realizado estudos, pesquisa pós-doutoral ou mobilidade como professor visitante no Brasil ou no exterior nos últimos 36 meses.

i) Comprometer-se a ministrar ao menos uma disciplina em COIL ou em língua estrangeira, devidamente registrada na PROINTER, nos 6 (seis) meses posteriores ao retorno.

j) Possuir currículo acadêmico, científico, tecnológico, de inovação ou de cooperação internacional compatível com o Plano de Trabalho proposto.

k) Apresentar Plano de Difusão e Impacto dos resultados acadêmicos, científicos e institucionais da mobilidade, conforme a cláusula 8 do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026.

l) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com a UFPA.

m) Possuir ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e perfil Google Scholar válidos e atualizados na plataforma indicada pela CAPES (<https://meusdados.capes.gov.br/identificadores>).

n) Declarar integralmente a percepção de bolsas, auxílios, rendimentos ou atividades remuneradas, observadas as normas de compatibilidade e acúmulo da CAPES, se for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- o) Obter autorização ou anuência da unidade de vínculo para afastamento.
- p) Identificar, no requerimento e no Plano de Trabalho, a Rede Amazônia Global, o Tema Estruturante 4 – Habitar a Amazônia: Território, Populações e Direitos Humanos e a modalidade da candidatura.
- q) Atender aos demais requisitos formais e documentais previstos no Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026.

3.2. O enquadramento na modalidade Professor Visitante no Exterior Júnior ou Sênior será definido exclusivamente pelo tempo de doutoramento do(a) candidato(a), não sendo admitida escolha discricionária entre as modalidades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de Inscrições: **De 18 a 26 de agosto de 2026.**

4.2. **Documentação:** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação completa (em um único arquivo PDF) para o e-mail: **ppgq@ufpa.br**, com o assunto: **INSCRIÇÃO PVE – CAPES-GLOBAL – NOME DO(A) CANDIDATO(A).**

4.3. A documentação exigida é a listada no item **7.3** do Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026, incluindo:

- a) Requerimento/formulário de inscrição contendo, no mínimo, os dados previstos no Anexo II;
- b) Checklist documental preenchido (Anexo IV);
- c) Documento de identificação e CPF;
- d) Comprovante de vínculo com a UFPA;
- e) Comprovação do título de doutor(a), com indicação da data de titulação;
- f) Currículo Lattes atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- g) Comprovantes de ORCID, Scopus Author ID, ResearcherID e Google Scholar (obtidos via <https://meusdados.capes.gov.br/identificadores>);
- h) Plano de Trabalho (Anexo VIII);
- i) Plano de Difusão e Impacto (Anexo IX);
- j) Carta de Aceite da instituição estrangeira (Anexo V);
- k) Currículo resumido do supervisor no exterior;
- l) Parecer ou manifestação do supervisor no exterior concordando com o Plano de Trabalho, quando essa concordância não constar expressamente da carta de aceite;
- m) Termo de Compromisso assinado (Anexo VI);
- n) Comprovante eletrônico de submissão ou captura da tela final de envio do formulário de monitoramento (Anexo VII).
- o) Demais documentos exigidos pela CAPES, pelo PPGQ, pela unidade acadêmica ou pela instituição estrangeira, quando aplicáveis.

4.4. A não apresentação de qualquer documento no prazo estipulado implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.5. Não será admitida complementação documental após o encerramento do período de inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora designada pela Coordenação do PPGQ, composta por no mínimo 03 (três) membros, vedada a participação de candidatos ou pessoas com conflito de interesse.

5.1.1. A Comissão Avaliadora poderá, quando necessário, solicitar parecer técnico *ad hoc*, permanecendo sob sua responsabilidade a avaliação e a atribuição das notas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



5.2. A avaliação será baseada na análise documental e de mérito, utilizando a matriz de pontuação obrigatória prevista no item 10.2 e do Anexo III do Edital PROESP/PROINTER N° 02/2026, totalizando 10,0 pontos.

Matriz de Avaliação

Critério	Elementos de avaliação	Pontuação Máxima
I. Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta	Clareza dos objetivos; consistência metodológica; viabilidade do cronograma; aderência à respectiva rede e ao tema estruturante expressamente indicados; relevância científica e potencial de impacto.	3,0
II. Trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a)	Regularidade e qualidade da produção científica; participação em projetos, redes, grupos de pesquisa, eventos, atividades acadêmicas e atividades de internacionalização; compatibilidade da trajetória com o plano proposto; potencial de geração de produtos conjuntos.	2,0
III. Relevância da instituição estrangeira e qualificação do(a) supervisor(a) no exterior	Experiência do(a) supervisor(a); produção científica; liderança ou atuação relevante na área; infraestrutura disponível; adequação da instituição estrangeira ao plano de trabalho; potencial de consolidação de parceria internacional e continuidade da cooperação após o término da mobilidade.	1,5
IV. Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para o Programa CAPES-Global.edu e para a internacionalização institucional	Clareza, consistência e viabilidade das ações de difusão, impacto e aproveitamento institucional; produtos de difusão; avanço da internacionalização do PPG, da UFPA e da respectiva rede; contribuição para os sistemas de acompanhamento, os repositórios e os indicadores de monitoramento da respectiva rede e das ações de internacionalização.	2,5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Critério	Elementos de avaliação	Pontuação Máxima
V. Contribuição para a redução de assimetrias	Potencial de contribuição para territórios amazônicos, interiorização, inclusão, desenvolvimento regional, comunidades ou grupos historicamente sub-representados, por meio dos resultados da pesquisa e das ações previstas no Plano de Difusão e Impacto.	1,0
Total		10,0

5.2.1. A Comissão Avaliadora deverá registrar, em ficha individual ou mapa de avaliação, a pontuação atribuída em cada critério e a respectiva fundamentação sintética.

5.3. Serão classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 7,0 (sete), em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente, os critérios de desempate previstos no item 11.1 do Edital PROPESP/PROINTER Nº 02/2026:

- a) candidata mulher;
- b) maior nota no Critério II - Trajetória acadêmica e científica;
- c) maior nota no Critério IV - Plano de Difusão e Impacto, comunicação científica e contribuição para o Programa CAPES-Global.edu e para a internacionalização;
- d) maior nota no Critério V – Contribuição para a redução de assimetrias;
- e) maior nota no Critério I - Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta;
- f) maior idade.

5.5. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no item 5.4, o desempate será definido por sorteio público, registrado em ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar até às 23h59 do dia 09/09/2026, mediante envio de requerimento fundamentado ao e-mail ppgq@ufpa.br, com o assunto: RECURSO PVE CAPES-GLOBAL – NOME DO(A) CANDIDATO(A).

6.2. O recurso deverá indicar, de forma clara e objetiva, os pontos contestados e a respectiva fundamentação.

6.3. Não será admitida, em fase recursal, a juntada de novos documentos destinados a suprir ausência de documentação obrigatória no período de inscrições.

6.4. Os recursos serão apreciados de forma fundamentada pela Comissão Avaliadora, e o resultado final será divulgado conforme o cronograma deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os prazos previstos neste Edital encerram-se às 23h59, horário oficial de Brasília, salvo disposição expressa em contrário.

Etapas	Data/ Prazo
Publicação do Edital Interno	18/08/2026
Período de Inscrições	18 a 26/08/2026
Avaliação das Candidaturas	27/08 a 04/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	08/09/2026
Prazo para Recursos	Até 23h59 do dia 09/09/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 11/09/2026
Encaminhamento à PROPESP	Até 14/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção interna não garante a concessão da bolsa, que está condicionada à validação institucional pela PROPESP/PROINTER e à homologação institucional, e à aprovação final pela CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



8.2. O resultado final deste edital será divulgado no site do PPGQ (<https://ppgq.propesp.ufpa.br/>).

8.3. A Coordenação do PPGQ ou a Comissão Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos destinados exclusivamente ao saneamento de dúvida objetiva quanto à documentação apresentada tempestivamente, vedada a inclusão ou complementação, após o encerramento das inscrições, de documento destinado a suprir requisito obrigatório não apresentado no prazo.

8.4. Após a divulgação do resultado final, a Coordenação do PPGQ providenciará a instrução de processo individual no SIPAC referente à candidatura selecionada e o encaminhamento à PROPESP, acompanhado da documentação e da ficha individual ou mapa de avaliação, nos termos do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGQ, em conformidade com o Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026.

Belém, 18 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ/UFPA

Anexos do Edital PPGQ (conforme Anexos do Edital PROPESP/PROINTER N° 02/2026)

- Anexo I – Relação das redes, temas estruturantes e PPGs participantes
- Anexo II – Dados mínimos para o formulário de inscrição
- Anexo III – Matriz de avaliação
- Anexo IV – Checklist documental



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- Anexo V – Conteúdo mínimo da carta de aceite
- Anexo VI – Termo de Compromisso
- Anexo VII – Orientação sobre Plano de Ação
- Anexo VIII – Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo IX – Modelo de Plano de Difusão e Impacto
- Anexo X – Modelo de relatório final